



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

**DECRETO Nº 229, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.**

### **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.358,00 (hum mil, trezentos e cinquenta e oito reais), com o objetivo de complementar recurso para pagamento de adiantamento de salário para os servidores do Gabinete do Vice-Prefeito, Secretaria Municipal de Educação e Desporto e Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art. 8º, I, da Lei nº 6.096 de 30 de Dezembro de 2014.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.162	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	4520	337	R\$ 330,00
2.166	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	31	561	R\$ 200,00
2.170	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	0001	81	R\$ 828,00
				<b>TOTAL R\$ 1.358,00</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.162	3.1.90.08.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais	4520	330	R\$ 330,00

2.166	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	31	630	R\$ 200,00
2.170	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0001	82	R\$ 828,00
					<b>TOTAL R\$ 1.358,00</b>

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 12 de novembro de 2015.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Lisandro da Silva Lenz**  
Secretário de Administração